

	PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
	Proposto por: Equipe da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital (VEMP)	Analisado por: Integrante da Comissão de Gestão Estratégica (COGES)	Aprovado por: Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para publicação do andamento dos processos judiciais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica aos Juízos de Vara Empresarial com Sistema Integrado de Gestão (SIGA) implementado ou em processo de implementação, passando a vigorar a partir de 06/04/2010.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Publicação	Comunicação ao público externo de ato da competição, por meio da imprensa oficial e/ou comercial ou por meio eletrônico.
Publicação Incorreta	Decisão ou despacho publicado no Diário da Justiça de modo a dificultar a identificação do processo a que se refere (p.ex.: CPC, art. 236, § 1º).
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.

4 REFERÊNCIAS

- Código de Processo Civil;
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça;
- Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 2988/1998 – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VEMP-009	Revisão: 02	Página: 1 de 5
--	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

(sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;

- Lei Estadual nº 4703/2006 – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 - Prioridade na tramitação dos processo em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- Aviso CGJ nº 488/2005 – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência;
- Resolução TJ/OE nº 10/2008 – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Juiz de Direito em exercício na Vara	• Inspecionar, permanentemente, os serviços de publicação de andamentos processuais sob a responsabilidade do cartório.
Escrivão	• Gerenciar as atividades relacionadas à publicação de andamentos processuais no cartório da Vara; • proceder ao envio eletrônico do expediente.
Secretário do Juiz	• Realizar a baixa da conclusão e publicar expedientes.
Equipe de processamento	• Publicar expedientes relacionados aos atos ordinatórios.
Equipe de apoio	• Certificar a publicação.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VEMP-009	Revisão: 02	Página: 2 de 5
--	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** O critério para decisão sobre validade da publicação é o disposto no art. 236 § 1º do Código de Processo Civil, que considera indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.
- 6.2** Os autos conclusos recebidos do Juiz com o despacho, a decisão ou a sentença que se destinam a publicação são lançados no sistema DCP pelo Secretário do Juiz.
- 6.3** Os atos ordinatórios no Cartório destinados à publicação são lançados no sistema DCP pela própria equipe de processamento.

7 PUBLICAÇÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSOS

- 7.1** O Secretário do Juiz ou a equipe de processamento lança no sistema DCP (módulo Andamento) o despacho, a decisão ou a sentença para publicação, com a data do expediente.
- 7.2** Guarda os autos do processo até a publicação no DJERJ, separados por data de expediente.
- 7.3** O Escrivão procede ao envio eletrônico de todos os lançamentos gravados no sistema DCP para publicação.
- 7.4** Verifica no Diário da Justiça o expediente publicado.
- 7.5** Imprime a certidão de publicação (sistema DCP, Módulo Publicação).
- 7.6** Confere a certidão de publicação com o despacho, decisão ou sentença dos autos.
- 7.6.1** Caso o teor da publicação esteja incorreto, refaz o serviço e confere ao final.
- 7.7** A equipe de apoio numera, rubrica e entranha a certidão de publicação nos autos.
- 7.8** Guarda os autos na estante de publicação e aguarda o decurso de prazo.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VEMP-009	Revisão: 02	Página: 3 de 5
--	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

8 GESTÃO DE REGISTROS

- 8.1** Os registros lançados no sistema corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na unidade organizacional (UO). O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

9 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do processo de trabalho Publicar Andamento dos Processos Judiciais.

=====

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VEMP-009	Revisão: 02	Página: 4 de 5
--	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

